

Do Trancamento de Curso ou de Disciplina



- Há a previsão de dois tipos de trancamento:

I – de disciplinas: refere-se a uma ou mais disciplinas em que a discente ou o discente está matriculado;

II – do curso: abrange todas as atividades acadêmicas do período.

- O trancamento de disciplina é permitido quando requerido no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias do início do semestre letivo*, salvo os casos que analisados pelo órgão de saúde competente da UFJF, comprovadamente impossibilitem a continuidade dos estudos.

*Conforme a data indicada no Calendário Acadêmico.

- O requerimento de trancamento do curso pode ocorrer a qualquer momento.

- O trancamento do curso só pode ser requerido a partir do terceiro período letivo a contar da data do ingresso, não podendo o período total de trancamento ultrapassar três períodos letivos regulares.

- É vedado o trancamento do curso ou de todas as disciplinas, pelas discentes e pelos discentes do primeiro e segundo períodos, a contar da data do ingresso, salvo os casos que, comprovadamente, julgados pelo órgão de saúde competente, impossibilitem a continuidade dos estudos.

- Para todos os efeitos, o trancamento de todas as disciplinas em um determinado período letivo equivale ao trancamento do curso.

- O trancamento em cada disciplina ou atividade acadêmica só pode ser requerido uma única vez, desde que a(o) discente não tenha sido reprovada(o) por infrequência ou por nota zero.

- No caso de curso na modalidade a distância, a reoferta de disciplina ou da atividade acadêmica fica condicionada a oferta do curso, ainda que não necessariamente no polo de apoio presencial ao qual a discente ou o discente estiver vinculada ou vinculado.

- O trancamento do curso só pode ser requerido a partir do terceiro período letivo a contar da data do ingresso, não podendo o período total de trancamento ultrapassar três períodos letivos regulares.

- A(O) discente reprovada(o) por infrequência ou nota zero ou com registro de “SC” (sem conceito) em todas as disciplinas em um determinado período letivo, não tem mais direito ao trancamento do curso.

- O período de trancamento do curso é computado para efeito do prazo máximo de integralização do curso.